



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS Nº 01/2017 / 2017 - TRE-PB/PTRE /DG/SGP/CODES/SECAT

João Pessoa, 01 de setembro de 2017.

1 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE CURSO

1.1 – Motivação para contratação de um curso sobre o tema: 23º CONGRESSO INTERNACIONAL ABED DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – de 17 a 21/09/2017 (Foz do Iguaçu-PR) - (Apresentação - SEI Nº 0231770)

Trata-se da contratação de capacitação de servidores que atuam na Comissão Gestora de Educação a Distância, em diversas vertentes de atividades correlacionadas a EAD, seja na parte administrativa/jurídica; tutorias (conteudista, motivacional, pedagógica, ou como facilitador). O Congresso em epígrafe, já está em sua 23ª versão, e resumidamente visa a aplicação das mais avançadas metodologias e tecnologias aplicadas à Educação a Distância.

Poderíamos definir o evento utilizando das palavras dos seus organizadores: “Essas tecnologias integram o nosso dia a dia, nosso ambiente de trabalho e cada vez mais intensifica-se o seu uso nos processos de aprendizagem. Assim, acessar praticamente todo conhecimento comum da humanidade é uma realidade hoje, porém aguçar e motivar o aprendiz a buscar seus caminhos de forma proativa, apoiado com aplicações tecnológicas, ainda é um terreno a ser plantado para num futuro próximo colher o que será o novo desenho do ambiente educacional.”

Em nosso Regional, essa tendência vem sendo observada cada vez mais, inclusive buscando-se alternativas que barateiem custos em todas as áreas de atuação. Até porque, vivemos num período de cortes orçamentários que atingirão também a educação corporativa deste Tribunal. Os recursos cada vez mais escassos, num país que insiste em manter-se em crise, obriga-nos como Gestores a buscarmos soluções que mitiguem tal cenário desanimador.

O evento será composto por dois momentos distintos:

1 - Programação geral, com temas e debates:

1.1 - Quais os maiores limites e dificuldades para a adoção de metodologias ativas na Educação a Distância?

1.2 - Quais os maiores limites e dificuldades para a adoção de metodologias ativas na Educação a Distância?

1.3 - _Palestra: Aprendizagem Personalizada e Aprendizagem Adaptável não é a mesma coisa;

- 1.4 – Apresentações de grupos que pesquisam EAD no Brasil;
- 1.5 – Apresentações de Trabalhos Científicos: Descoberta de conhecimento através de métodos de aprendizagem de máquina, supervisionados e aplicados ao ambiente virtual de aprendizagem SIGA/UFPI;
- 1.6 – Aplicação do conceito ACARD (Ambiente de Comunicação, Armazenamento e Recuperação de Dados Educacionais) no reaproveitamento de objetos de aprendizagem em linha de produção para EAD;
- 1.7 – 8 (oito) Competências essenciais do professor inovador;
- 1.8 – O acesso aberto e os direitos autorais em um ambiente de inovação e novas tecnologias: desafios e perspectivas;
- 1.9 – Texto em voz para conteúdos educativos. Soluções da READSPEAKER para ambientes AVA;
- 1.10 – Comunicação, Educação e Novas Tecnologias: Da Mídia a Aprendizagem Móvel; ...

Dentre outras dezenas de temas correlacionados à área de interesse de aprendizado para os técnicos e instrutores que atuam ou venham a atuar neste Tribunal, na área da EAD.

2 – Minicursos - temas:

- 2.1 - Credenciamento para EAD: Conhecendo a nova legislação, cenários estratégicos;
- 2.2 – Curso de edição de vídeos para educadores;
- 2.3 – Estratégias pedagógicas para tornar a gamificação, invertida e a personalização viáveis com o ambiente Moodle;
- 2.4 – Mapa conceitual: um experiência inovadora na plataforma ferramenta de aprendizagem significativa em EAD;
- 2.5 – O Direito Autoral na produção de materiais para a EAD;
- 2.6 – Rede sustentável de polos de apoio presencial na EAD;
- 2.7 – Trabalhando com metodologias ativas de aprendizagem na EAD;

Dentre outros temas correlacionados à área de interesse de aprendizado para os técnicos e instrutores que atuam ou venham a atuar neste Tribunal, na área da EAD.

1.2 – Benefícios da Contratação

Espera-se que, ao final da capacitação, o(s) servidor(es) participantes deste TRE-PB atualizem conhecimentos que venham a contribuir com soluções para continuidade dos programas e projetos em EAD deste Regional, bem como, contribuam para fomentar culturas de Educação Corporativa através de ambientes virtuais de aprendizagem, dentre outras metodologias e tecnologias que venham a surgir como opção neste mesmo sentido.

2 – DO OBJETO

2.1 – Descrição sumária

Participação em curso, no formato aberto, para capacitação de servidor(es) membros integrantes desta Comissão Gestora no 23º CIAD, a se realizar no período de 17 a 21 de setembro de 2017, em Foz do Iguaçu/PR, com descrição da programação e do conteúdo programático nos Anexos I e II deste Termo de Referência (SEI N.os 0231789 e 0231791), respectivamente), que subsidiará a elaboração de programas e propostas de curso de capacitação em EAD neste Tribunal.

2.1.1 – Dos Quantitativos

Como o programa é bastante válido e contendo portfólio amplo e diversificado de temas e minicursos, pretende-se sejam submetidos à capacitação, pelo menos 01 (um) servidor das áreas administrativa e gerencial em EaD (1); jurídica (1), tutorias: contadista (1), suporte técnico (1) e de customização (montagem e adaptação de curso) – total 4 (quatro) servidores, para que não haja prejuízos no aproveitamento e assimilação do conteúdo do evento, estes previamente indicados pela Diretor-Geral, ouvindo a responsável pela referida Comissão.

2.2 – Da natureza dos serviços

Conforme se vê do art. 13, VI, da Lei n.º 8.666/93, o presente serviço é considerado como sendo *técnico especializado*, ou seja, tem como característica principal ser executado de forma predominantemente intelectual. Além disso, como se verá adiante, possui características em sua execução que o torna de natureza singular.

2.2.1 – Da singularidade do presente serviço

A capacitação ora pleiteada tem como traço característico a intensa e determinante intervenção pessoal dos docentes para a obtenção dos resultados esperados (relação no Anexo 2 – SEI N° 0231783), qual seja, o aprendizado. A metodologia a ser empregada, baseada em aulas expositivas, entremeadas com estudos em grupos de casos, palestras, minicursos e debates mediados pelos docentes, além de oficinas práticas que abordam diversas temáticas, tem como elemento marcante a atuação dos profissionais, visto que exclusivamente dependem de sua didática, oratória e forma de condução de grupos. Os docentes explicitarão o conteúdo programático a partir de técnicas exclusivamente suas, desenvolvidas e aperfeiçoadas ao longo do tempo, com base em suas pessoais experiências, ideologia, formação e trabalhos anteriormente realizados. Além disso, o Congresso visa a reunião de conhecimentos em EAD de todas as regiões brasileiras, inclusive de caráter internacional, pelo interesse global na matéria, o que favorecerá ainda mais a troca de experiências, sendo um evento ímpar. Tais características permitem em grau de certeza afirmar indubitavelmente ser a presente prestação de serviços de **natureza singular**, revelando-se variável a cada execução e impossível de repetição, o que torna seus resultados imprevisíveis.

2.2.2 – Da escolha do notório especialista

Para a prestação do serviço, foram escolhidos instrutores dotados de experiência e notória especialização teórica e prática relacionadas à matéria, cada um sendo ímpar em sua área de atuação, inclusive com

livros sendo lançados durante o próprio evento.

2.3 – Dos Objetivos

Capacitar e atualizar o(s) servidor(es) da Comissão Gestora de EaD em práticas, a partir de inscrições nas matérias da programação geral e minicursos supramencionados.

2.4 – Do Prazo Contratual

Como se trata de contrato de execução instantânea, a vigência do contrato se estenderá até o implemento do recebimento definitivo do objeto e consequente adimplemento pecuniário por parte da Administração, considerando o prazo máximo fixado no art. 73, §3º da Lei 8.666/93, podendo ter seus prazos de execução prorrogados nos termos da legislação correlata e a critério da Administração.

2.5 – Forma de contratação e critério de seleção de propostas

Por tratar-se de natureza predominantemente intelectual de natureza singular, conforme explicitado acima, o objeto é impossível de ser cotejado por meio de critérios objetivos de aferição. E sendo assim, a licitação é inexigível a teor do que dispõe o art. 25, II c/c art. 13, IV da Lei nº 8.666/93, bem como o entendimento solidificado no Acórdão nº 439/1998 do E. Tribunal de Contas da União.

2.6 – Regime de Execução

O regime de execução será o de empreitada por preço global.

3 – DO VALOR DO CONTRATO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Com base na oferta da empresa Negócios Públicos, organizadora do evento, para o curso em questão, com contratação estimada no valor de R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais) por inscrição na programação geral e R\$ 400,00 (quatrocentos reais) num minicurso por inscrito:

Assim:

- Valor unitário = R\$ 1.750 (mil, setecentos e cinquenta reais) x 4 inscrições

Total : R\$ 7.000,00 (sete mil reais), com base nos valores das inscrições que constam na proposta em anexo (SEI Nº XXXXX).

Cumpre ainda destacar que fiz a juntada dos comprovantes de valores praticados de mercado nas duas

últimas versões deste Congresso (2015 e 2016), para fins de comprovação de preço praticado no mercado (SEI N.os 0231792 e 0231813 – respectivamente).

João Pessoa, 1 de setembro de 2017.

CRISTIANA TARGINO FALCÃO FARIAS

Presidente da Comissão Gestora de EAD



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANA TARGINO FALCÃO FARIAS, Técnico Judiciário**, em 01/09/2017, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0231769** e o código CRC **B2826CF4**.

0005176-97.2017.6.15.8000

0231769v4